



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014

Processo Administrativo nº 1518/2014 – Contrato originário nº 024/2014

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.330.557/0001-77, com sede na Av. Antonio Munhoz Bonilha nº 543/545 – Vila Palmeiras – São Paulo/SP, CEP 02725-055, telefone (11) 3932-5545, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Claudenir Martins Jacometto, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 24.288.600-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 200.420.828-70, residente na Rua Adão Ribeiro nº 33, Chácara Campo Alto, São Paulo/SP, CEP 02755-070.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado e climatização do edifício Sede do Coren-SP, com fornecimento parcial de materiais de consumo, peças e partes, conforme descrito no Termo de Referência e no Edital de Licitação, os quais vinculam-se ao presente Ajuste em todos os termos.

#### 2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto:

**2.1.1.** a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 08/09/2016 a 07/09/2017;

**2.1.2.** o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com aplicação do percentual de 10,7716% (dez vírgula sete mil setecentos e dezesseis por cento), composto pela repactuação de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) sobre o salário e demais encargos trabalhistas; e pelo reajuste sobre os demais custos:

**a)** Valor Mensal: R\$ 11.715,34 (onze mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);

**b)** Valor anual (total do presente Aditivo): R\$ 140.584,08 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

**2.1.3.** Obs.: Para cálculo do índice IGPM deve ser considerado o período aquisitivo para reajuste – Setembro/2015 a Agosto/2016; quando houver fechamento do índice, será anotado no presente Termo por meio de Apostilamento.

#### 3. DA GARANTIA

**3.1.** A Contratada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do Valor Total do presente termo aditivo, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/1993, em favor do Coren-SP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste Termo.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

5.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

5.2. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

5.3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 05 de Setembro de 2016.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

### SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA – ME

Claudenir Martins Jacometto  
Sócia-Administradora